



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Secretaria da Câmara Municipal de Cubatão - Divisão de Contabilidade
Praça dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo – Cubatão – São Paulo.

“M I N U T A”
BASES DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
RQ. Nº 01-24-01/2020

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, comunica que, por requisição da Presidência desta Casa Legislativa, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, conforme as condições abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 14/02/2020 às 11:00 horas.
LOCAL: sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL), situada na Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Município de Cubatão/SP.

CAPÍTULO 1º **- DO OBJETO -**

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**);

1.2. O valor total máximo estimado da presente licitação é **Lote 01** de R\$ 72.527,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais) e **Lote 02** R\$ 139.294,00 (Cento e trinta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais), observados os valores indicados na média de mercado aferida nos autos do processo administrativo RQ. n.º 01-24-01/2020.

CAPÍTULO 2º **- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO -**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

2.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.4 - Impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.7 - Antecedendo a fase de apresentação das propostas, o Sr. Pregoeiro poderá realizar as consultas pertinentes, a fim de excluir do presente certame as empresas que estiverem impedidas de licitar pelas restrições aqui previstas, o que não prejudicará outras consultas no decorrer do processo licitatório.

CAPÍTULO 3º **- DO CREDENCIAMENTO -**

3.1. Cada licitante poderá credenciar **representante** para participar da sessão pública de abertura das propostas e da fase de lances.

3.2. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.2.1. Em se tratando de **representante legal** (sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemelhado) da licitante ou de empresário individual, deverá ser apresentado, para fins de seu credenciamento, o contrato social, o estatuto social, o ato constitutivo ou a prova de registro de empresário individual registrados, nos termos do art. 1.150 do Código Civil, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, acompanhados de eventuais alterações capazes



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

de indicar a sua qualificação, e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social deve vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2.1.1. Os documentos descritos no subitem **3.2.1** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

3.2.2. Em se tratando de **Procurador**, deverá ser apresentada a **Carta de Credenciamento**, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste edital, devidamente assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da licitante (sócio(s), proprietário (s) ou empresário individual), devendo a Carta de Credenciamento ser apresentada fora dos envelopes e acompanhada do contrato social, estatuto ou do ato constitutivo da licitante, na forma do subitem **3.2.1**, a fim de comprovar os poderes do mandante.

3.2.2.1. A Carta de Credenciamento (ANEXO II) poderá ser substituída por procuração pública ou particular, acompanhada da documentação comprobatória dos poderes de quem a outorgou – contrato social, estatuto, registro empresarial ou ato constitutivo da licitante –, devendo constar na procuração poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.2.4. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.3. O representante credenciado (representante legal ou procurador) da licitante interessada deverá identificar-se mediante a exibição de documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas um único licitante.

3.5. A não realização de credenciamento de representante não impedirá a licitante de entregar os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, de modo que a licitante ficará impedida apenas de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado pela licitante na sua proposta escrita, que será considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

3.6. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da não apresentação da documentação de credenciamento ou sua apresentação de forma defeituosa, ficará impedido apenas de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de interpor recurso e de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, contudo, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

CAPÍTULO 4º **- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES -**

4.1. As licitantes deverão entregar, no endereço especificado no preâmbulo deste edital, até as **11:00 horas do dia 14/02/2020**, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, um deles contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01)** e o outro contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)**, em cujas faces **externas** deverão constar as seguintes informações:

À CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO – SP

A/C do Sr. Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: _____

À CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO – SP

A/C do Sr. Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nome da empresa: _____

CAPÍTULO 5º **- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -**

5.1. O envelope nº 1 deverá conter a **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente preenchida sem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas, escrita em língua portuguesa, sendo seus valores monetários expressos em moeda corrente nacional, devendo estar datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador, com identificação do seu subscritor, conforme modelo constante no **ANEXO V**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

5.2. O preço proposto deverá ser expresso em real e referir-se tanto aos preços unitários quanto aos preços totais da proponente para o LOTE de seu interesse.

5.3. Na proposta, deverão constar as seguintes informações:

- a)** o nome do licitante, endereço completo, número de telefone e número da inscrição no CNPJ;
- b)** a descrição do item observadas as especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), a unidade, os quantitativos, os preços unitários em algarismos e os valores totais em algarismos;
- c)** nome do fabricante, a marca e o modelo do produto a ser entregue;
- d)** data, assinatura e identificação do subscritor.

5.5. A entrega do objeto deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato.

5.6. O prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias dos produtos será contado a partir da data da assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo do Objeto e estão fixados nas especificações dos itens constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

5.7. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data da entrega da proposta.

5.8. No valor da proposta, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas necessárias à execução do objeto, tais como: impostos, taxas, tributos, frete, transporte, lucro e demais encargos, assim como todas as despesas diretas e indiretas necessárias à integral execução do objeto contratado.

CAPÍTULO 6º **- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -**

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Em se tratando de sociedade empresária, de sociedade simples ou de empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli), o contrato social em vigor, o estatuto ou o ato constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, nos termos do art. 1.150 do Código Civil, e, ainda, no caso de sociedades por ações, o estatuto social deve vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

6.1.1.1. Os documentos descritos no subitem **6.1.1** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

6.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.1.4. Os documentos relacionados nos subitens **6.1.1** e **6.1.2** não precisarão constar do **Envelope nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

6.2.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

6.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** **ou** Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

6.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos dos § 1º do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

6.2.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **6.2.7.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.3.2. Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.4.1. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, firmada sob as penas da Lei, conforme modelo padrão (**ANEXO VI**).

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.5.1. Os licitantes deverão apresentar, no interior do **envelope nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**, os documentos previstos nos subitens **6.1 a 6.4.1** ou o **Certificado de Registro Cadastral** emitido pelo setor de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão acompanhado da declaração prevista no subitem **6.4.1**.

6.5.2. Os licitantes cadastrados no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão que optarem por apresentar o **Certificado de Registro Cadastral**, na forma do subitem **6.5.1**, devem estar cientes de que, caso algum documento necessário à habilitação não conste no Setor de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão ou lá esteja com seu prazo de validade vencido ou desatualizado, deverá ser apresentado documento equivalente válido no interior do **envelope nº 02** juntamente com o **Certificado de Registro Cadastral** e com a declaração prevista no subitem **6.4.1**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

6.5.3. Sob as penalidades legais, o licitante cadastrado é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data de emissão do Certificado de Registro Cadastral.

6.5.4. O pregoeiro ou sua equipe de apoio realizará diligência no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão para verificar a regularidade dos documentos de habilitação especificados no Certificado de Registro Cadastral apresentado pelo licitante. Os documentos constantes no cadastro de fornecedores serão impressos/copiados e juntados aos autos do processo licitatório.

6.5.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor do órgão que realiza a licitação, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, sem prejuízo do disposto no subitem **6.5.7.**

6.5.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Os documentos/certidões emitidos por meio de sistema eletrônico terão a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade pela *Internet*.

6.5.7.1. O pregoeiro ou sua equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.5.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão consideradas válidas as certidões expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens **6.2.7** a **6.2.8.**

6.5.9. O microempreendedor individual (MEI) também poderá fazer prova do seu registro empresarial, previsto no subitem **6.1.2**, por meio do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), nos termos do art. 23 da Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009, cumulado com os artigos 967, 968, § 4º, e 1.150 do Código Civil e artigos 18-A, § 1º, 18-C e 18-E, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº123/06.

6.5.11. A prova de regularidade fiscal será feita mediante a apresentação de certidões negativas de débito ou certidões positivas de débito com efeitos de negativa, respeitando-se o disposto nos subitens **6.2.7** a **6.2.8.**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

CAPÍTULO 7º **- DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -**

7.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes na forma do **CAPÍTULO 3**.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro abrirá os **envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**.

7.3. Serão selecionadas para a etapa de lances a proposta de menor preço e as demais propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, para cada item.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas, para o item, nas condições definidas no subitem **7.3**, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. Selecionadas as propostas na forma dos subitens **7.3** ou **7.4**, o pregoeiro dará então início à etapa de lances verbais e sucessivos.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e as propostas não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente de valores, considerando-se para as propostas selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.

7.8. Com base na classificação final, após a etapa de lances, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos,



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda, no caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da Lei;

7.8.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem **7.8.1**;

7.8.3. Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço e aceitabilidade.

7.9. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. Após a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do (s) menor (es) preço (s), decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 02 contendo os documentos de habilitação do licitante melhor classificado.

7.12. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o (s) licitante (s) será (ão) habilitado (s) e declarado (s) vencedor (es).

CAPÍTULO 8º

- DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS -

8.1. Até **2 (dois) dias** úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Uma vez declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá a oportunidade para que qualquer licitante possa manifestar imediata e motivadamente o desejo de interpor recurso, devendo haver manifestação verbal na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara Municipal para a apresentação das razões do recurso, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A ausência de manifestação de interesse de interpor recurso imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, a



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do certame.

8.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Os recursos e impugnações devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cubatão e protocolizados, das 9h00 às 18h00, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Cubatão, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital.

CAPÍTULO 9º **- DA CONTRATAÇÃO -**

9.1. Adjudicado e Homologado o objeto licitado, a vencedora do certame será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da respectiva notificação de convocação, assinar o instrumento contratual, podendo referido prazo ser prorrogado por igual período, a pedido da adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. Com a adjudicatária será celebrado contrato, conforme minuta prevista no **ANEXO VII** deste edital.

CAPÍTULO 10 **- DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA -**

10.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

- a) Se recusar a assinar o contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, deixar de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

10.3. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Cubatão e nos endereços eletrônicos <https://www.cubatao.sp.leg.br/>.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

10.4. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

CAPÍTULO 11 - RECEBIMENTO DO OBJETO -

11.1. As regras pertinentes ao recebimento do objeto constam na cláusula quinta da minuta do contrato (**ANEXO VII**).

CAPÍTULO 12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

12.1. As condições de pagamento constam na cláusula sexta da minuta do contrato (**ANEXO VII**).

CAPÍTULO 13 - DAS SANÇÕES -

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da concomitante aplicação das multas previstas neste edital de licitação ou no respectivo contrato e das demais cominações legais.

13.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida sem prejuízo da sanção prevista no subitem anterior e das demais cominações legais.

13.3. O contratado está sujeito, ainda, às sanções previstas na cláusula nona da minuta do contrato (**ANEXO VII**).

CAPÍTULO 14 - INFORMAÇÕES GERAIS -

14.1. O Presidente da Câmara Municipal de Cubatão é a autoridade competente para aprovação do procedimento e poderá revogar ou anular a licitação, sem que assista aos licitantes qualquer direito à indenização.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

14.2. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros reservados na dotação orçamentária 4.4.90.52.00.

14.3. Qualquer consulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada por escrito (no setor de Protocolo, situado no endereço constante no preâmbulo deste edital), por e-mail cpl@camaracubatão.sp.gov.br, ou por telefone (13) 3362-1000 e fax (13) 3362-1011.

CAPÍTULO 15 - DOS ANEXOS -

15.1. Fazem parte integrante e indissociável do presente edital, como se nele estivessem transcritos em seu inteiro teor os seguintes anexos:

15.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

15.1.2. ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

15.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

15.1.5. ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

15.1.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

15.1.7. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

15.1.8. ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Cubatão, 31 de Janeiro de 2020.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem como objeto 'aquisição de móveis para as dependências da Presidência da Câmara Municipal'
- 1.2 Compõem este Termo de Referência, no que for aplicável, a norma do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, também, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.
- 1.3 O objeto desta licitação se divide em dois lotes a saber: “LOTE 1 - MOBILIÁRIO DE MESAS, PLATAFORMAS, ARMÁRIOS E ESTAÇÃO DE TRABALHO”, e, “LOTE 2 - CADEIRAS, POLTRONAS E SOFÁS”

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de adequação do espaço do Gabinete da Presidência com mobiliário que facilite a otimização do espaço, o uso de estações de trabalho com “ilhas” de serviço, bem como, melhor aproveitamento para eventual sala de reuniões privativa naquele espaço.

2.2 Também se justifica pelo fato de sofás, poltronas e cadeiras terem anos de uso, até mesmo mais de uma década, e assim, a necessidade de substituição de alguns já desgastados e de qualquer forma modernização.

2.2 A contratação se dará por Pregão Presencial na forma da lei federal 10.520/2002.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, para cada lote.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS E QUANTITATIVOS

4.1 A licitante deverá apresentar Laudos / Relatórios e Certificados conforme descrito na especificação de cada produto, por exemplo, Lote 01 (itens 14/15) e Lote 02 (itens 06/07/08).

4.2 Garantia de no mínimo de 90 (noventa) dias, contra vícios ou defeitos, nos termos da Lei Federal n.º 8.078/90 de 11 de setembro de 1990, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as suas especificações.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

5.2 O objeto contratual será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e da sua conformidade com as especificações do edital e da proposta e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório.

6. Outras responsabilidades da Contratada

6.1 Além do fornecimento, correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem prejuízo do disposto no § 3º do artigo 5º da Lei nº 8.666/93, ocasião em que o prazo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.2. Ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela eventual contratada, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções.

7.3. Ao se constatarem vícios, defeitos e/ou divergências (qualidade, quantidade, validade, por exemplo) quantos aos produtos fornecidos, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo de outras sanções eventualmente constantes em edital.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

8. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

LOTE 1 - MOBILIÁRIO DE MESAS, PLATAFORMAS, ARMÁRIOS E ESTAÇÃO DE TRABALHO		
ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
01	01	<p>MESA DE REUNIÃO – Medidas C 2.700 MM x L 1,300 MM x H 720 MM –</p> <p>Tampo confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt . Tampo com 3 (três) caixa de tomadas para elétrica e telefonia.</p> <p>Painel sob o tampo confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm e 50 mm de altura</p> <p>Pés confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt. Os pés são confeccionados no modelo bidimensional , sendo as laterais com 45 mm e o centro com 15 mm , fixos entre si por parafusos invisíveis .</p> <p>Cor: imbuia</p>
02	01	<p>MESA RETA – Medidas C 1,200 MM x L 600 MM x H 720 MM -</p> <p>Tampo confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt .</p> <p>Painel sob o tampo confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm e 50 mm de altura .</p> <p>Pés confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt. Os pés são confeccionados no modelo</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

		<p>bidimensional , sendo as laterais com 45 mm e o centro com 15 mm , fixos entre si por parafusos invisíveis</p> <p>Cor: imbuia</p>
03	02	<p>PLATAFORMA DE TRABALHO RETA (FORMANDO 2 MESAS RETA) – Medidas C 2,400 MM x L 650 MM x H 720 MM –</p> <p>Tampo confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt , inserido 2 caixas de tomada para elétrica e telefonia .</p> <p>Painel sob o tampo confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm e 50 mm de altura</p> <p>Pés confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt, sendo o lado direito dos pés da plataforma , 1 (um) gaveteiro de 3 gavetas (2 gavetas executiva + 1 gaveta para pasta suspensa), com puxador perfil de embutir em alumínio anodizado com tampa finalizadora para proteção do usuário e melhor acabamento do móvel e chave na primeira gaveta com capa em polipropileno escamotável. Os pés do lado esquerdo são confeccionados no modelo bidimensional , sendo as laterais com 45 mm e o centro com 15 mm , fixos entre si por parafusos invisíveis</p> <p>Painel divisor lateral e frontal confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt na altura de 350 mm sob o tampo fixo por cavilha de madeira .</p> <p>Cor: imbuia</p>
04	04	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L - Medidas : C 1,400 MM X C 1,400 MM X, L 600 MM X H 720MM</p> <p>Tampo confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

		<p>os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt .</p> <p>Painel sob o tampo confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm e 50 mm de altura</p> <p>Pés confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt, sendo o lado direito dos pés da estação , 1 (um) gaveteiro de 4 gavetas (4 gavetas executiva), com puxador perfil de embutir em alumínio anodizado com tampa finalizadora para proteção do usuário e melhor acabamento do móvel e chave na primeira gaveta com capa em polipropileno escamotável , no canto em L , pé cantoneira confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board) com espessura de 30 mm , para junção entre os lados da mesa e o os pés do lado esquerdo são confeccionados no modelo bidimensional , sendo as laterais com 45 mm e o centro com 15 mm , fixos entre si por parafusos invisíveis</p> <p>Cor: imbuia</p>
05	01	<p>MESA RETA – Medidas : C x 1,400 MM x L 600 MM X H 720 MM –</p> <p>Tampo confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt .</p> <p>Painel sob o tampo confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm com 50 mm de altura.</p> <p>Pés confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt, Os pés são confeccionados no modelo bidimensional , sendo as laterais com 45 mm e o centro com 15 mm , fixos entre si por parafusos invisíveis</p> <p>Cor: imbuia</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

06	01	<p>ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS E PORTAS DE CORRER - Medidas : C 1,600MM x H 1,800 MM x P 420 MM</p> <p>Tampo Superior e Inferior - confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt.</p> <p>Laterais - confeccionadas em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt .</p> <p>Prateleiras- internas confeccionadas em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt, fixas por cantoneiras cromadas modelo cadeirinha, com espaço livre na altura aproximado entre uma prateleira e outra de aproximados 31,5 cm , permitindo 05 (cinco) prateleiras formando 6 vãos internos.</p> <p>Fundo - confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 15 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados.</p> <p>Portas de correr- confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 15 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados, e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt, com puxador perfil de embutir em alumínio anodizado com tampa finalizadora para proteção do usuário e melhor acabamento do móvel, fixas ao móvel nos trilhos de alumínio anodizado superior e inferior e roldanas de alumínio com poliestileno (deslizador) .</p> <p>Cor: PRETA</p>
07	01	<p>ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS E PORTAS DE CORRER- Medidas : C 3,950 MM x H 1.800 MM x P 420 MM</p> <p>Tampo Superior e Inferior - confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

		<p>raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt.</p> <p>Laterais - confeccionadas em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt .</p> <p>Prateleiras- internas confeccionadas em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt, fixas por cantoneiras cromadas modelo cadeirinha, com espaço livre na altura aproximado entre uma prateleira e outra de aproximados 31,5 cm , permitindo 05 (cinco) prateleiras formando 6 vãos internos.</p> <p>Fundo - confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 15 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados.</p> <p>Portas de correr - confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 15 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados, e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt, com puxador perfil de embutir em alumínio anodizado com tampa finalizadora para proteção do usuário e melhor acabamento do móvel, fixas ao móvel nos trilhos de alumínio anodizado superior e inferior e roldanas de alumínio com poliestileno (deslizador) .</p> <p>Cor: PRETA</p>
08	01	<p>ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS E PORTAS DE CORRER – Medidas : C 1,40 x H 1,80 X P 0,42</p> <p>Tampo Superior e Inferior - confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt.</p> <p>Laterais - confeccionadas em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt .</p> <p>Prateleiras- internas confeccionadas em MDF (Médium Density</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

		<p>Fiber board), com espessura de 30 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt, fixas por cantoneiras cromadas modelo cadeirinha, com espaço livre na altura aproximado entre uma prateleira e outra de aproximados 31,5 cm , permitindo 05 (cinco) prateleiras formando 6 vãos internos.</p> <p>Fundo - confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 15 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados.</p> <p>Portas de correr- confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 15 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados, e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt, com puxador perfil de embutir em alumínio anodizado com tampa finalizadora para proteção do usuário e melhor acabamento do móvel, fixas ao móvel nos trilhos de alumínio anodizado superior e inferior e roldanas de alumínio com poliestileno (deslizador) .</p> <p>Cor: PRETA</p>
09	03	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L – Medidas : C 1,400 MM x 1,400 MM x P 600 MM x H 720 MM –</p> <p>Tampo confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt .</p> <p>Painel sob o tampo confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm, com 50 mm de altura.</p> <p>Pés confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt, sendo o lado direito dos pés da estação , 1 (um) gaveteiro de 4 gavetas (4 gavetas executiva), com puxador perfil de embutir em alumínio anodizado com tampa finalizadora para proteção do usuário e melhor acabamento do móvel e chave na primeira gaveta com capa em polipropileno escamotável no canto em L , pé cantoneira confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board) com espessura de 30 mm , para junção entre</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

		<p>os lados da mesa e o pé do lado esquerdo são confeccionados no modelo bidimensional , sendo as laterais com 45 mm e o centro com 15 mm , fixos entre si por parafusos invisíveis</p> <p>Cor: imbuia</p>
10	02	<p>MESA RETA – Medidas : C 1,600 MM x L 600 MM x H 720 MM</p> <p>Tampo confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt .</p> <p>Painel sob o tampo confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm, com 50 mm de altura</p> <p>Pés . confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt, sendo o lado direito dos pés da estação , 1 (um) gaveteiro de 4 gavetas (4 gavetas executiva), com puxador perfil de embutir em alumínio anodizado com tampa finalizadora para proteção do usuário e melhor acabamento do móvel, e chave na primeira gaveta com capa em polipropileno escamotável. e o pé do lado esquerdo são confeccionados no modelo bidimensional , sendo as laterais com 45 mm e o centro com 15 mm , fixos entre si por parafusos invisíveis</p> <p>Cor: imbuia</p>
11	01	<p>ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS E PORTA DE CORRER – Medidas : C 1,200MM x H 1,800MM X P 420 MM</p> <p>Tampo Superior e Inferior – confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt.</p> <p>Laterais - confeccionadas em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

		<p>através do processo hotmelt .</p> <p>Prateleiras- internas confeccionadas em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt, fixas por cantoneiras cromadas modelo cadeirinha, com espaço livre na altura aproximado entre uma prateleira e outra de aproximados 31,5 cm , permitindo 05 (cinco) prateleiras formando 6 vãos internos.</p> <p>Fundo - confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 15 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados.</p> <p>Portas de correr- confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 15 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados, e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt, com puxador perfil de embutir em alumínio anodizado com tampa finalizadora para proteção do usuário e melhor acabamento do móvel, fixas ao móvel nos trilhos de alumínio anodizado superior e inferior e roldanas de alumínio com poliestileno (deslizador)</p> <p>Cor: PRETA</p>
12	01	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L – Medidas : C 1,600MM x C - 1,600 MM x P- 0,600 x H – 720 MM –</p> <p>Tampo confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt .</p> <p>Painel sob o tampo confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm e 50 mm de altura .</p> <p>Pés confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt, sendo o lado direito dos pés da estação , 1</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

		<p>(um) gaveteiro de 4 (quatro) gavetas (gavetas executiva), com puxador perfil de embutir em alumínio anodizado com tampa finalizadora para proteção do usuário e melhor acabamento do móvel e e chave na primeira gaveta com capa em polipropileno escamotável no canto em L , pé cantoneira confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board) com espessura de 30 mm , para junção entre os lados da mesa.</p> <p>Cor: imbuia</p>
13	01	<p>ARMÁRIO BAIXO PORTA DE CORRER – Medidas C 1,00 X P 0,42 x H 0,75 –</p> <p>Tampo Superior e Inferior – confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 45 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt.</p> <p>Laterais - confeccionadas em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt .</p> <p>Prateleira- interna confeccionada em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 30 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt, fixas por cantoneiras cromadas modelo cadeirinha, formando 2 (dois) vãos internos.</p> <p>Fundo - confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 15 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados.</p> <p>Portas de correr- confeccionado em MDF (Médium Density Fiber board), com espessura de 15 mm, revestido em laminado melamínico em ambos os lados, e com acabamento nas bordas executado com fita de poliestileno de ,80 de espessura com raio de 0,70 coladas através do processo hotmelt, com puxador perfil de embutir em alumínio anodizado com tampa finalizadora para proteção do usuário e melhor acabamento do móvel, fixas ao móvel nos trilhos de alumínio anodizado superior e inferior e roldanas de alumínio com poliestileno (deslizador)</p> <p>Cor: PRETA</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

14	01	<p>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS</p> <p>Dimensões: 920 mmx 500 mmx 1700 mm (LxPxA).</p> <p>Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) Tampo superior confeccionado com 30 mm de espessura, revestido em ambas as faces laminado melamínico de baixa pressão, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de bordo com 0,80 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hot melting, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 0,70mm. Portas confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, o bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 0,80 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hot melting, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 0,70mm. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças curva(3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 180 graus. Cada dobradiça é fixada por 4 parafusos fixados nas portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de um trinco interno, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores verticais tipo "perfil" em alumínio com tampas vazada permitindo melhor acabamento, sendo fixados por encaixe e para maior fixação aplicado cola adesiva instantânea. Corpo (Composto por 02 laterais, 01 fundo, e 04 prateleiras fixas) Laterais confeccionadas em MDF (MediumDensityFiberboard) com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, os bordos aparentes do conjunto deverão receber acabamento com fita de poliestireno com 0,80 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hot melting, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 0,70 mm, deverá possuir no conjunto 04prateleiras fixas em MDF (MediumDensityFiberboard) com 15mm espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, os bordos aparentes do conjunto deverão receber acabamento com fita de poliestireno com 0,80 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hotmelting, com arestas arredondadas e raio ergonômico</p>
----	----	--



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

		<p>de 0,70mm. A montagem das peças deve ser feita por meio de parafusos ocultos, fundo confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) com 15mm espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão Tampo inferior confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) com 30mm espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de bordo com 0,80 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hot melting, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 0,70mm. Base confeccionada em tudo de aço industrial seção 1010/1020, em formato retangular 50x30mm com espessura mínima de 1,2mm, deverá receber 04 niveladores em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Acabamento - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento anti ferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Produto em conformidade com as normas da NR 17 – e em conformidade com as Normas da ABNT 13961 com selo de qualidade expedido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Produto certificado CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA QUALIDADE DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITO PELO INMETRO ATENDENDO ABNT 13961:2010</p>
15	01	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS</p> <p>Dimensões: 400 mm x 470 mm x 600 mm (LxPxA), com as seguintes especificações: Tampo superior confeccionado em MDF (medium Density FiberBoard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 0,80 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt. Gavetas (03 gavetas) compostas em MDF (medium Density Fiber Board), de 15mm (Frente, laterais e fundo), revestidas em laminado melamínico. As faces laterais deverão receber fita de borda reta produzidas em PVC (0,80 mm de espessura), coladas pelo sistema Hot melt. As frentes das gavetas são dotadas de puxadores tipo de puxadores tipo "perfil" em alumínio na horizontal com tampas vazadas</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

finalizadoras em cada gaveta, colocados por encaixe e fixados por cola adesiva instantânea. O gaveteiro é dotado de fechadura lateral com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em alumínio conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). **Corpo** (02 laterais e 01 fundo com 15 mm de espessura e 01 tampo superior e 01 tampo inferior com 30 mm de espessura) confeccionado em **MDF** (medium Density Fiber Board), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico, os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com **0,80 mm** de espessura, coladas com adesivo hot melt. **Tampo** inferior confeccionado em **MDF** (medium Density Fiber Board), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com **30 mm** de espessura e revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com **0,80 mm** de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de parafusos ocultos por meio de acabamento. Na Base inclui a colocação de 4 rodízios de duplo giro polipropileno, sendo 2 com travas e 2 sem travas. **Produto em conformidade com as normas da NR 17 – e em conformidade com as Normas da ABNT 13961 com selo de qualidade expedido por laboratório acreditado pelo Inmetro.**

Produto certificado CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA QUALIDADE DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITO PELO INMETRO ATENDENDO ABNT 13961



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ÍTEM	QTDE	LOTE 2 - CADEIRAS, POLTRONAS E SOFÁS DESCRIPTIVO
01	01	<p>SOFÁ DE 2 LUGARES REVESTIDO EM SUEDE –</p> <p>Medidas Finas : ALTURA TOTAL: 950MM X COMPRIMENTO TOTAL: 1500MM X PROFUNDIDADE TOTAL: 750MM</p> <p>ESTRUTURA: CORPO E BRAÇOS CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA FOLHOSA TRATADA E CHAPAS DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE 20MM DE ESPESSURA, COM LATERAIS DOS BRAÇOS E FUNDO DO ENCOSTO REVESTIDOS POR CHAPA BISMARCK DE 1,5MM, TODOS REVESTIDOS POR ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO DE 10MM E POR TECIDO. A ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO COM PERCINTAS ELÁSTICAS.</p> <p>ESTOFAMENTO : ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 80MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE DE 23 KG/M3 E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 80MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE DE 20 KG/M3.</p> <p>PÉS: QUATRO PÉS MODELO TORRE CROMADO COM PARAFUSO E PORCA GARRA PARA FIXAÇÃO ALTURA ASSENTO AO PISO: 440MM ALTURA DO ENCOSTO: 500MM LARGURA DO ENCOSTO COM OS BRAÇOS : 750 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 550MM LARGURA DO ASSENTO: 600 MM</p> <p>COR MARROM CAFÉ, SENDO TECIDO SUEDE .</p>
02	02	<p>POLTRONA DE RECEPÇÃO ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA D33 COM 90 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE COM ACABAMENTO EM COSTURA</p> <p>ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SECA E IMUNIZADA. COMPOSTO COM ALMOFADAS FIXA</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

		<p>DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA EXTERNA 80 CM LARGURA DO ASSENTO 61,2 CM PROFUNDIDADE 75 CM ALTURA DOS PES 44 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 CM</p> <p>PÉS: QUATRO PÉS REDONDOS TORNEADOS EM MADEIRA COR VINHO, SENDO TECIDO SUEDE</p>
03	01	<p>SOFÁ DE 4 LUGARES REVESTIDO EM SUEDE Medidas Finas : ALTURA TOTAL: 950MM X COMPRIMENTO TOTAL: 2700MM X PROFUNDIDADE TOTAL: 750MM</p> <p>ESTRUTURA: CORPO E BRAÇOS CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA FOLHOSA TRATADA E CHAPAS DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE 20MM DE ESPESSURA, COM LATERAIS DOS BRAÇOS E FUNDO DO ENCOSTO REVESTIDOS POR CHAPA BISMARCK DE 1,5MM, TODOS REVESTIDOS POR ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO DE 10MM E POR TECIDO. A ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO COM PERCINTAS ELÁSTICAS.</p> <p>ESTOFAMENTO : ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 80MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE DE 23 KG/M3 E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 80MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE DE 20 KG/M3.</p> <p>PÉS: 8 (OITO) PÉS MODELO TORRE CROMADO COM PARAFUSO E PORCA GARRA PARA FIXAÇÃO ALTURA ASSENTO AO PISO: 440MM ALTURA DO ENCOSTO: 500MM LARGURA DO ENCOSTO COM OS BRAÇOS : 750 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 550MM LARGURA DO ASSENTO: 600 MM</p>
04	02	<p>SOFÁ DE 3 LUGARES REVESTIDO EM SUEDE</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

		<p>Medidas Finas : ALTURA TOTAL: 950MM X COMPRIMENTO TOTAL: 2100MM X PROFUNDIDADE TOTAL: 750MM</p> <p>ESTRUTURA: CORPO E BRAÇOS CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA FOLHOSA TRATADA E CHAPAS DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE 20MM DE ESPESSURA, COM LATERAIS DOS BRAÇOS E FUNDO DO ENCOSTO REVESTIDOS POR CHAPA BISMARCK DE 1,5MM, TODOS REVESTIDOS POR ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO DE 10MM E POR TECIDO.</p> <p>A ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO COM PERCINTAS ELÁSTICAS.</p> <p>ESTOFAMENTO : ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 80MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE DE 23 KG/M3 E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 80MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE DE 20 KG/M3.</p> <p>PÉS: 6 (SEIS) PÉS MODELO TORRE CROMADO COM PARAFUSO E PORCA GARRA PARA FIXAÇÃO ALTURA ASSENTO AO PISO: 440MM ALTURA DO ENCOSTO: 500MM LARGURA DO ENCOSTO COM OS BRAÇOS : 750 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 550MM LARGURA DO ASSENTO: 600 MM</p> <p>COR MARROM CAFÉ, SENDO TECIDO SUEDE .</p>
05	02	<p>SOFÁ SUEDE DE 1 LUGAR REVESTIDO EM SUEDE</p> <p>Medidas Finas : ALTURA TOTAL: 950MM X COMPRIMENTO TOTAL: 900MM X PROFUNDIDADE TOTAL: 750MM</p> <p>ESTRUTURA: CORPO E BRAÇOS CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA FOLHOSA TRATADA E CHAPAS DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE 20MM DE ESPESSURA, COM LATERAIS DOS BRAÇOS E FUNDO DO ENCOSTO REVESTIDOS POR CHAPA BISMARCK DE 1,5MM, TODOS REVESTIDOS POR ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO DE 10MM E POR TECIDO.</p> <p>A ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO COM PERCINTAS ELÁSTICAS.</p>



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

		<p>ESTOFAMENTO : ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 80MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE DE 23 KG/M3 E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 80MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE DE 20 KG/M3.</p> <p>PÉS: QUATRO PÉS MODELO TORRE CROMADO COM PARAFUSO E PORCA GARRA PARA FIXAÇÃO ALTURA ASSENTO AO PISO: 440MM ALTURA DO ENCOSTO: 500MM LARGURA DO ENCOSTO COM OS BRAÇOS : 900 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 550MM LARGURA DO ASSENTO: 600 MM</p> <p>COR MARROM CAFÉ, SENDO TECIDO SUEDE .</p>
06	14	<p>Poltrona: Giratória com assento reclinável com braços fixos e de espaldar médio.</p> <p>Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes de reclinção simultânea de assento e encosto, com possibilidade de travamento em, no mínimo, 01 posição, de altura do assento, rodízios de duplo giro, rotação de 360 graus do assento/encosto.</p> <p>Especificações gerais: Poltrona giratória, espaldar médio, padrão diretor, com assento e encosto independentes, porém de formato monobloco. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200 mm. Por meio de adesivo de contato à base de ureia e formol, ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com densidade de 60 a 65 kg/m3. Dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 500 mm x 470 mm de profundidade da superfície e 70 mm de espessura, dimensões mínimas da espuma de encosto: largura 500 mm x 590 mm extensão vertical e 70 mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos centrais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

	<p>desejada, recobrando todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Material de revestimento em espalmado sintético. Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo oscilante simultâneo, permitindo angulação de assento e travamento na posição de trabalho, plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,0 mm, apresentando furação padrão 160 x 200 mm para ancoragem do assento. Acionamento do pistão a gás para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento por meio de alavanca com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, sito ao lado direito do usuário, promovendo também o acionamento do movimento de reclinção simultânea de assento e provido de manípulo frontal injetado em termoplástico para ajuste do coeficiente elástico da mola de reclinção, permitindo várias tensões diferentes para o movimento de reclinção, possibilitando desse modo, a utilização do produto por usuários de biótipos distintos. Ajuste de altura do assento de forma milimétrica, através de acionamento do pistão a gás com curso de 80 mm e diâmetro do curso de 28 mm, com conificação superior e inferior de 1°26'16", com bucha injetada em resina de engenharia de alto desempenho, dotado de caixa cilíndrica de alojamento do curso com diâmetro externo de 50 mm cromada, com conificação específica para bases arcadas, contribuindo para que a medida de altura da superfície do assento se apresente de forma adequada. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 03 da Norma Internacional DIN 4550, conseqüentemente, atende aos ensaios de durabilidade do mecanismo de rotação e de ajuste vertical pneumático, preconizados na ABNT NBR 13962/06 para este produto. Base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado, com raio da pata em conformidade com preconizado na Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito, bem como para os quesitos de pontos de apoio da base, ponto de estabilidade e ensaio de carga estática na base. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem na cor cinza, anti risco, apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm, no mínimo, além de 7,0 mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5 mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel</p>
--	--



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

	<p>metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm. Par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 com respectiva ART.- Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015.- Resistência média ao rasgamento entre 680 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015.- Densidade média entre 50 e 55 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015.- Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015.- Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017.- Teor de Cinzas de, no máximo, 0,30%, conforme ABNT NBR 14961/2016. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.- Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do laminado sintético, de acordo com as seguintes normas: ABNT NBR ISO 105-D01:2011 (solidez da cor à lavagem a seco), ABNT NBR ISO 105-E04:2014 (solidez da cor ao suor ácido e alcalino), ABNT NBR ISO 105-E01:2014 (solidez da cor à água), ISO 105 X12:2016 (solidez da cor à fricção – seco e úmido) e AATCC TM 8:2013 (solidez da
--	---



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

		cor à fricção – seco e úmido).
07	02	<p>Poltrona: Giratória com assento reclinável com braços fixos e de espaldar alto com apoio de cabeça</p> <p>Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes de reclinção simultânea de assento e encosto, com possibilidade de travamento em, no mínimo, 02 posições, de altura do assento, rodízios de duplo giro, rotação de 360 graus do assento/encosto.</p> <p>Especificações gerais: Poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente, com assento e encosto independentes, porém de formato monobloco, e apoio de cabeça. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200 mm. Por meio de adesivo de contato à base de ureia e formol, ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com densidade de 60 a 65 kg/m³. Dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 520 mm x 470 mm de profundidade da superfície e 78 mm de espessura, dimensões mínimas da espuma de encosto: largura 510 mm x 720 mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 85 mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas.</p> <p>Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrendo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Material de revestimento em espalmado sintético.</p> <p>Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com subplataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. Possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinção do tipo excêntrica. Acionamento do pistão a gás para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

	<p>polipropileno copolímero, sito ao lado direito do usuário, acionamento do movimento de reclinção sincronizada de assento e encosto por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, localizada do lado esquerdo do usuário, com possibilidade de travamento do movimento de reclinção em 04 pontos (incluindo o ponto inicial do mecanismo), equipado com sistema anti-impacto para encosto e provido de manípulo frontal injetado em termoplástico para ajuste do coeficiente elástico da mola de reclínio, permitindo várias tensões diferentes para o movimento de reclinção sincronizada, possibilitando desse modo, a utilização do produto por usuários de biótipos distintos. Ajuste de altura do assento de forma milimétrica, através de acionamento do pistão a gás com diâmetro do curso de 28 mm, com conificação superior e inferior de 1°26'16", com bucha injetada em resina de engenharia de alto desempenho, dotado de caixa cilíndrica de alojamento do curso com diâmetro externo de 50 mm cromada, com conificação específica para bases arcadas, contribuindo para que a medida de altura da superfície do assento se apresente de forma adequada. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 03 da Norma Internacional DIN 4550, conseqüentemente, atende aos ensaios de durabilidade do mecanismo de rotação e de ajuste vertical pneumático, preconizados na ABNT NBR 13962/06 para este produto. Base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado, com raio da pata em conformidade com preconizado na Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito, bem como para os quesitos de pontos de apoio da base, ponto de estabilidade e ensaio de carga estática na base. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem na cor cinza, anti risco, apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm, no mínimo, além de 7,0 mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5 mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufacturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm. Par de braços fixos, manufacturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-se e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do</p>
--	---



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

	<p>monobloco.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Ensaio de Produto emitido por Laboratório de Ensaio RBLE acreditado pelo Inmetro para a ABNT NBR 13962/06.- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 com respectiva ART.- Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis;- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015.- Resistência média ao rasgamento entre 680 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015.- Densidade média entre 50 e 55 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015.- Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015.- Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017.- Teor de Cinzas de, no máximo, 0,30%, conforme ABNT NBR 14961/2016. <p>Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do laminado sintético, de acordo com as seguintes normas: ABNT NBR ISO 105-D01:2011 (solidez da cor á lavagem a seco), ABNT NBR ISO 105-E04:2014 (solidez da cor ao suor ácido e alcalino), ABNT NBR ISO 105-E01:2014 (solidez da cor à água), ISO 105 X12:2016 (solidez
--	---



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

		da cor à fricção – seco e úmido) e AATCC TM 8:2013 (solidez da cor à fricção – seco e úmido)
08	16	<p>Poltrona: Giratória com assento reclinável com braços fixos e de espaldar médio</p> <p>Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes de reclinção simultânea de assento e encosto, com possibilidade de travamento em, no mínimo, 02 posições, de altura do assento, rodízios de duplo giro, rotação de 360 graus do assento/encosto.</p> <p>Especificações gerais: Poltrona giratória, espaldar médio, padrão diretor, com espumas de assento e encosto independentes estruturadas em monobloco de compensado multilaminado anatômico. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200. Por meio de adesivo de contato à base de uréia e formol, ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com densidade de 60 a 65 kg/m³. Dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 530 mm x 480 mm de profundidade da superfície e 70 mm de espessura, dimensões mínimas da espuma de encosto: largura 540 mm x 530 mm extensão vertical total e 70 mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas.</p> <p>Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrimdo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Material de revestimento em espalmado sintético. Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com subplataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. Possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinção do tipo excêntrica. Acionamento do pistão a gás para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

	<p>polipropileno copolímero, sito ao lado direito do usuário, acionamento do movimento de reclinção sincronizada de assento e encosto por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, localizada do lado esquerdo do usuário, com possibilidade de travamento do movimento de reclinção em 04 pontos (incluindo o ponto inicial do mecanismo), equipado com sistema antiimpacto para encosto e provido de manípulo frontal injetado em termoplástico para ajuste do coeficiente elástico da mola de reclínio, permitindo várias tensões diferentes para o movimento de reclinção sincronizada, possibilitando desse modo, a utilização do produto por usuários de biótipos distintos.</p> <p>Ajuste de altura do assento de forma milimétrica, através de acionamento do pistão a gás com diâmetro do curso de 28 mm, com conificação superior e inferior de 1°26'16", com bucha injetada em resina de engenharia de alto desempenho, dotado de caixa cilíndrica de alojamento do curso com diâmetro externo de 50 mm cromada, com conificação específica para bases arcadas, contribuindo para que a medida de altura da superfície do assento se apresente de forma adequada. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 03 da Norma Internacional DIN 4550, conseqüentemente, atende aos ensaios de durabilidade do mecanismo de rotação e de ajuste vertical pneumático, preconizados na ABNT NBR 13962/06 para este produto.</p> <p>Base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado, com raio da pata em conformidade com preconizado na Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito, bem como para os quesitos de pontos de apoio da base, ponto de estabilidade e ensaio de carga estática na base.</p> <p>Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem na cor cinza, anti risco, apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm, no mínimo, além de 7,0 mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5 mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm.</p> <p>Par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado</p>
--	--



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

	<p>em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 com respectiva ART.- Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis;- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:<ul style="list-style-type: none">- Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015.- Resistência média ao rasgamento entre 680 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015.- Densidade média entre 50 e 55 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015.- Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017.- Teor de Cinzas de, no máximo, 0,30%, conforme ABNT NBR 14961/2016. <p>Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do laminado sintético, de acordo com as seguintes normas: ABNT NBR ISO 105-D01:2011 (solidez da cor á lavagem a seco), ABNT NBR ISO 105-E04:2014 (solidez da cor ao suor ácido e alcalino), ABNT NBR ISO 105-E01:2014 (solidez da cor à água), ISO 105 X12:2016 (solidez da cor à fricção – seco e úmido) e AATCC TM 8:2013 (acidez da cor à fricção – seco e úmido).
--	--



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

9. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A entrega e instalação deverão ser feitas no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cubatão, situada à Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Segundo Piso- Cubatão, SP - CEP: 11510-039



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

Pregão Presencial nº _____

A licitante de nome _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, por meio de seu representante legal que abaixo subscreve, designa o Sr. _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa licitante perante a Câmara Municipal de Cubatão, mais especificamente em relação ao Pregão Presencial nº _____ e em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, classificação, oferecimento de lances, habilitação, interposição de recursos, podendo praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento do processo licitatório, bem como oferecer lances, negociar preços, assinar/rubricar documentos e propostas apresentadas, receber intimações, apresentar impugnações, manifestar a intenção de recorrer, interpor recursos e desistir da interposição de recursos.

Cubatão, em ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

Nome completo: _____

RG nº: _____



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, representante legal/procurador da licitante de nome _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a licitante cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pela Câmara Municipal de Cubatão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cubatão, em ____ de _____ de 2.0____.

Assinatura do representante legal/procurador



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL n° _____

Eu, _____, RG n° _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a licitante de nome _____, CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no referido dispositivo legal, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e apta a participar do procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Cubatão.

Cubatão, em ____ de _____ de 2.0 ____.

Assinatura



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

Nome do licitante: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ nº _____

Município: _____, CEP: _____, Telefone: (____) _____

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM/MARCA/MODELO*	Qty	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor total da proposta (em reais): R\$ _____.

* Nesta coluna a (o) proponente deverá especificar os itens de acordo com o Termo de Referência constante do **Anexo I** deste Edital e deverá indicar a marca e modelo do produto.

Cubatão, ____ de _____ de _____ .

(assinatura do representante legal ou do procurador)

Nome completo: _____

RG nº _____



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Pregão Presencial nº _____

Eu, _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que a licitante de nome _____, CNPJ nº _____, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cubatão, em ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Nome completo: _____

RG nº: _____



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E A
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, CNPJ nº 51.642.635/0001-23, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor....., RG nº....., CPF nº....., e, de outro lado, a empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua/Av....., nº....., bairro....., município, CEP, CNPJ nº, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr., RG nº, CPF nº, celebram o presente contrato administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - O objeto do presente termo é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 14/2019, conforme descrição na cláusula segunda.

1.2- Consideram-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial n.º 02/2020 e seus anexos;
- b) Proposta de ____ de ____ de 2020 (Anexo V) apresentada pela **CONTRATADA**;

CLÁUSULA SEGUNDA - ITEM(S), DESCRIÇÃO E VALOR:

LOTE	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste contrato, encerrando a sua vigência na data de assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo do(s) objeto(s).

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA: **30 (trinta) dias corridos** contados da data de assinatura deste contrato, devendo a entrega ser feita na **SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, com endereço na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão, SP, CEP:11.510-900, em dias úteis, das 09:00h às 18:00h.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO:

5.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: o objeto contratual será recebido provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes no ato entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as suas especificações.

5.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: o objeto contratual será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e da sua conformidade com as especificações do edital e da proposta e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da data do recebimento provisório.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Chefe da Divisão Administrativa responsável pela fiscalização e recebimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.3.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações contidas na cláusula segunda deste contrato ou se forem constatados defeitos ou problemas de funcionamento, determinando sua substituição ou sua reparação;

5.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, pela correção e pela segurança dos produtos entregues.

5.6. O prazo de garantia total do fabricante é de _____ () (por dias, meses ou anos), a contar da data do Termo de Recebimento Provisório, ou será contado a partir da efetiva correção dos vícios apontados, se houverem;

5.7. Recebido definitivamente, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado subsistirá na forma da Lei.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para pagamento será de **15 (quinze) dias corridos** a contar da data de assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem prejuízo do disposto no § 3º do artigo 5º da Lei nº 8.666/93, ocasião em que o prazo será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.2. Ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela **CONTRATADA**, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções.

6.3. Ao se constatarem vícios, defeitos e/ou divergências (qualidade, quantidade, validade, por exemplo) quantos aos produtos fornecidos, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam sanadas as irregularidades.

6.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.5. O valor dos encargos previstos no subitem anterior será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do presente contrato por meio de servidor (es) especialmente designado(s) pelo Sr.(a) Chefe da Divisão Administrativa para a consecução desse mister.

7.2. Efetuar o pagamento, na forma do Edital e deste contrato.

7.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar o fornecimento em conformidade com as condições estabelecidas no edital Pregão Presencial nº 02/2020, no presente contrato e na proposta apresentada.

8.2. Reparar quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência da execução do objeto contratado, podendo a **CONTRATANTE** descontar os prejuízos dos pagamentos a serem realizados à **CONTRATADA**.

8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo apresentar documentação atualizada sempre que algum documento perder a validade.

8.4. Apresentar, no ato da entrega do objeto, documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

8.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como tributos, frete, transporte, embalagens, seguro, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, entre outras despesas diretas e indiretas.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

- 8.6.** Fornecer produtos novos, para primeiro uso, originais do fabricante e entregues de forma completa, ou seja, com todos os itens necessários e sua correta instalação e operação.
- 8.7.** Apresentar catálogo ou manual dos objetos ofertados, a fim de comprovar o atendimento das exigências da especificação técnica quando solicitado.
- 8.8.** Substituir, no local de entrega e no prazo contratualmente ajustado, após notificação, os produtos recusados na forma do subitem **5.3** deste contrato.
- 8.9.** Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas na forma do subitem **5.3** deste contrato.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES:

- 9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo¹, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da concomitante aplicação das multas previstas no edital de licitação ou neste contrato, e nas demais normas da legislação vigente.
- 9.2.** O atraso injustificado, total ou parcial, na entrega dos produtos, implica multa de mora de 1% (um por cento) ao dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da mercadoria entregue com atraso, hipótese em que, ultrapassado o limite de 10 (dez) dias sem o cumprimento da obrigação, caracterizar-se-á, a critério da Administração, o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a contratada à multa prevista no subitem seguinte.
- 9.3.** O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas no edital e neste contrato implicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e sem prejuízo da rescisão do contrato pela Administração, na forma do artigo 78 da referida lei.
- 9.4.** A pena de multa será aplicada a cada descumprimento, sendo que a aplicação de uma multa não exclui a aplicação de outra.
- 9.5.** A pena de multa pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as penas de advertência, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, *caput* e § 2º, da Lei nº 8.666/93, conforme a gravidade da falta que a gerou.
- 9.6.** A aplicação das sanções previstas neste capítulo não afasta a responsabilização civil da adjudicatária pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

¹ **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

9.7. A aplicação de penalidades não impede a Administração de exigir o ressarcimento dos prejuízos causados pela adjudicatária/contratada.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.

9.9. A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação da licitante adjudicatária, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: o presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, assegurando-se à CONTRATANTE os direitos previstos no artigo 80 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: as despesas decorrentes da execução do presente contrato onerarão os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática: _____, reservados sob o Elemento: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, pelos preceitos de direito público e, subsidiariamente, nos casos omissos, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cubatão/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

14.1. A fiscalização e o gerenciamento deste contrato competem à Divisão _____, sob a responsabilidade do Sr. _____.

14.2. Constituem partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o edital de Pregão Presencial nº _____ e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela contratada e a ata da sessão do Pregão Presencial nº _____, aos quais este contrato fica vinculado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes, o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, rubricadas para todos os efeitos de direito.

Cubatão, ...de.....de 20__.

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão
(Nome, RG, CPF)

Representante legal da contratada
(Nome, RG, CPF)



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*